



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1234
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 24/2007

“Estabelece feriado religioso no município de Natércia”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o feriado municipal de Corpus Christi.

Art.2º - A data fica incluída no calendário municipal de festividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de junho de 2007

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei encaminhado a esta Egrégia Casa Legislativa visa instituir no âmbito municipal, o feriado de Corpus Christi, com o objetivo de atender certas repartições públicas que não paralisam neste dia.

Portanto, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e ao final, aprovado.

Natércia, 01 de junho de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL